LEI Nº 1.268/2015.

"Dispõe sobre regularização de parte da Rua Teles Pires, trecho Avenida XV de Novembro ou MT 130 até ao antigo Campo de Pouso e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar parte da Rua Teles Pires, trecho Avenida XV de Novembro ou MT 130 até ao antigo Campo de Pouso, nesta cidade de Paranatinga/MT.

§ Único - A área abrangente para regularizar parte da Rua Teles Pires, trecho Avenida XV de Novembro ou MT 130 até ao antigo Campo de Pouso, correspondente uma área de 1.466,43m², conforme mapa e memorial descritivo da matrícula de nº 1.894 de propriedade da empresa VALDECIR DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, representada pelo proprietário Srº VALDECIR DOS SANTOS.

Art. 2º- O proprietário da área maior doa 1.466,43m², para a regularização do prolongamento da rua existente desde 2005, conforme descrito no artigo 1º para o poder público sem ônus.

Art. 3º - Todas as despesas relacionadas com a regularização de parte da Rua Teles Pires, conforme descrito no artigo 1º são de responsabilidade do Município de Paranatinga/MT.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranatinga/MT; 16 de Outubro de 2.015.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329